



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 299/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica alterado o valor do produto, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VARIAÇÃO
020	Extrato de tomate – O extrato de tomate deve ser composto por tomate, açúcar e sal. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem íntegra, sem amassados ou danificadas de alguma maneira. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 320g a 340g.	R\$ 3,65	R\$ 4,15	13,70%

1.2 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica acrescida o valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a aproximadamente 15% (quinze por cento) do quantitativo contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	Extrato de tomate – O extrato de tomate deve ser composto por tomate, açúcar e sal. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem íntegra, sem amassados ou danificadas de alguma maneira. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 320g a 340g.	150 unidades	R\$ 4,15	R\$ 622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Luiz Eduardo Moreira
MOEMA COMERCIAL LTDA